



Número: **0001621-56.2023.2.00.0000**

Classe: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. José Edivaldo Rocha Rotondano**

Última distribuição : **08/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Resolução**

Objeto do processo: **Cumprimento - Resolução nº 487/CNJ - Política antimanicomial do Poder Judiciária - Implementação - Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Lei nº 10.216/2001 -Processo penal e da execução das medidas de segurança - Sei nº 02224/2023.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59226 81	28/02/2025 11:38	Plano Estadual-Resolucao 487-CNJ (3)	Informações



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº
487/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

BELÉM/PA

2025





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO.....	7
2.1. JUSTIFICATIVA.....	8
3. PLANO DE AÇÃO DETALHADO.....	11
Ação 1: Instituição e participação no Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA.....	11
Ação 2: Revisão dos processos de medida de segurança de internação do estado do Pará.....	13
Ação 3: Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPS ou congêneres, com ou sem a medida extinta, do Estado do Pará.....	16
Ação 4: Elaboração de fluxo para a porta de entrada a partir da audiência de custódia.....	18
Ação 5: Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico.....	20
Ação 6: Elaboração de plano para implantação ou qualificação das equipes conectoras, equipes multidisciplinares qualificadas e/ou EAP.....	24
Ação 7: Elaboração de proposta de formação sobre o tema.....	27
Ação 8: Fortalecimento e qualificação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário do Estado do Pará.....	29





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

1. APRESENTAÇÃO

A partir do que solicita o art. 18-A, *caput* e inciso I, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 487/2023, com redação dada pela Resolução nº 572/2024, o presente documento visa demarcar a previsão do que se estabelece no cumprimento do fechamento do Hospital Geral Penitenciário - HGP e das unidades penais como espaços de cumprimento de medidas de segurança de internação no Estado do Pará.

A **Política Antimanicomial** do Poder Judiciário do Pará é uma iniciativa que visa substituir o modelo tradicional de tratamento de saúde mental, que envolvia internações em instituições asilares, por um modelo mais humanizado e inclusivo. Esta política está alinhada com a **Resolução CNJ n. 487/2023**, que estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e a Lei n. 10.216/2001 no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. A política tem como objetivo garantir que pessoas com transtornos mentais recebam tratamento em meio aberto, respeitando seus direitos humanos e promovendo sua inclusão social. Isso inclui a desinstitucionalização e o redirecionamento do modelo assistencial à saúde mental para serviços substitutivos em meio aberto.

A partir do contexto Nacional proferido pela Resolução do CNJ n. 487/2023 que instituiu a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça do Pará, primeiramente instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional em Saúde Mental para implantação da Resolução CNJ nº 487/2023 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará – GTI/TJPA, por meio da Portaria da GP nº 384/2024 de 30 de janeiro de 2024, sendo posteriormente o GTI transformado em **Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Pará - CEIMPA/PA**, por meio da Portaria GP nº 4071/2024, de 29 de agosto de 2024, tornando-se possível a consolidação de ações e a construção de conjuntura para o processo de desinstitucionalização dos sujeitos em sofrimento mental, que se encontram em medida de





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

segurança em unidades penais do Estado, assim como a criação de serviços, elaboração de fluxos e organização das práticas que permitiram o acompanhamento das pessoas com sofrimento mental em conflito com a lei.

É mister destacar que o CEIMPA é composto por diferentes instituições e organizações públicas e da sociedade civil, incluindo-se movimentos sociais, conforme está melhor especificado mais adiante na Ação 1 do Plano de Ação Detalhado. A heterogeneidade de seus membros constituídos permite uma ampla e plural discussão no enfrentamento às forças de resistência à implantação da Política antimanicomial.

A implementação da **Política Antimanicomial** no Pará tem sido acompanhada pelo **Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Pará (CEIMPA/PA)**. Este comitê foi instituído para monitorar e avaliar a aplicação da política, garantindo que as diretrizes sejam seguidas e que os direitos das pessoas com transtornos mentais sejam respeitados. A primeira reunião do CEIMPA ocorreu em setembro de 2024, e desde então, o comitê tem trabalhado para promover a desinstitucionalização e a inclusão social dessas pessoas.

Antes de continuar no delineamento do percurso histórico da política antimanicomial do Poder Judiciário Paraense, vale um adendo em relação ao **Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário do Pará - PRAÇAÍ**, que vem sendo gestado desde 2013, quando foi elaborada a primeira minuta do projeto, contando com a participação de diversos atores da sociedade, do poder público, e do sistema de garantias de direitos, mobilizados a partir da atuação da Central de Equipe Multidisciplinar da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém/PA - CEM/VEP e seus parceiros. Porém o PRAÇAÍ apesar de ser efetivado na Vara de Execução Penal da Região Metropolitana, não está institucionalizado.

Ao longo dos anos a Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém /VEP-RMB, através da CEM/VEP, de forma similar a todos os segmentos que lidam com a questão penal e penitenciária, viu crescer vertiginosamente a sua demanda de serviços, o que pode ser verificada pelo incremento da população atendida, na mesma proporção observa-se uma





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

crescente demanda do sistema judicial-penitenciário ao HGP e a recorrência de incidentes de insanidade mental, sobretudo relacionados ao “epidêmico” consumo de drogas entre os implicados nos processos penais e apenados no cárcere, fazendo crescer de forma vertiginosa a população carcerária no manicômio judiciário paraense.

Observe-se, ainda, que entre os anos de 2014 e 2015, foi implementada a **Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP)**, vinculada à Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS) da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), conforme preconizado pela Portaria nº 94/2015 do Ministério da Saúde. Assim, a EAPDesinst, reformulada na Portaria nº 4.876/GM/MS/2024, passou a figurar como importante parceira da CEM/VEP em prol da realização de ações integradas, especialmente aquelas afetas à articulação com a Rede de Assistência Psicossocial - RAPS e à avaliação e reavaliações periódicas das Medidas de Segurança aplicadas aos pacientes judiciários na perspectiva do cumprimento da lei 10.2016/2001. Desta vez com o apoio do judiciário, mais especificamente do Juízo da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém.

Um importante fato realizado pelo Juiz titular da VEP/RMB, foi a Portaria 002/2019 VEP/RMB/TJPA, publicada no DJE em 04/10/2019, regulamentando o ingresso e a permanência de custodiados no HGP/SEAP, como também medidas de ação integrada dos atores da RAPS, do Sistema Prisional e do Judiciário, para conjuntamente avaliar e acompanhar, tecnicamente, cada caso. Além da elaboração de uma Cartilha de Orientações para Manejo de Casos de Pacientes Judiciários à Luz da Lei n. 10.216/2001. Na vigência da Portaria nº 002/2019 - TJPA/VEP-RMB, contabilizou-se nos cinco meses iniciais de sua existência, a desinternação de 25 (vinte e cinco) pacientes judiciários, que receberam Medida de Segurança de Tratamento Ambulatorial.

No estado do Pará, o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), denominado Hospital Geral Penitenciário (HGP), abriga a maioria das pessoas que cumprem medida de segurança de internação. No entanto, ainda há pacientes judiciários internados em





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

outras unidades penais do estado, uma vez que, desde 2019, o HGP está parcialmente interdito. Essa situação reforça a necessidade da implementação da Política Antimanicomial no estado, demandando ações voltadas à desinstitucionalização dos internos em unidades penais e ao bloqueio da entrada de novos casos por meio da Audiência de Custódia.

De maio de 2024 (ainda enquanto GTI) até fevereiro de 2025, foram realizadas ao menos duas reuniões mensais pelo GTI-CEIMPA/TJPA, sendo também realizadas reuniões de incidência junto aos magistrados e magistradas e secretarias municipais e estaduais.

Desde a criação do GTI até a formalização do CEIMPA, foi elaborado um plano de trabalho, aprovado pelo GTI/CEIMPA, cujas ações planejadas e executadas seguem sendo acompanhadas e monitoradas. Entre as ações previstas no plano de trabalho, já foram realizadas: um Webnário para a apresentação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário em junho de 2024, visando o alinhamento entre os membros do CEIMPA e alguns convidados da RAPS; acompanhamento e monitoramento das avaliações dos casos de pessoas em cumprimento de medida de segurança de internação no HGP; de julho a dezembro de 2024, 20 pessoas já foram desinstitucionalizadas do HGP e estão em tratamento ambulatorial, sendo que 6 (seis) pessoas permanecem em acompanhamento e tratamento em Serviços de Residências Terapêuticas - SRT e 14 pessoas retornaram aos seus territórios e as suas famílias e estão em tratamento ambulatorial, tudo isso sendo acompanhado e monitorado pelo CEIMPA.

Atualmente, existem mais 31 casos de pessoas que estão no HGP sendo avaliadas e na construção do Projeto terapêutico Singular - PTS, sendo que destes 2 (dois) casos são de pessoas que estão provisoriamente, sem medida de segurança aplicada, mas que tem suspeitas de Transtorno Mental. Tem ainda mais 3 (três) casos de medida de segurança de internação nas comarcas de Marabá, Santarém e Abaetetuba, que estão internadas em ala nas unidades penais destes municípios.

Atualmente, 32 (trinta e duas) pessoas encontram-se em cumprimento de medida de segurança no estado, sendo que todos os casos estão sendo avaliados e estão em





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

acompanhamento pela EAP-Desinst. Porém, acompanhados pela VEP/RMB, existem 86 processos de medida de segurança, sendo 29 em internação no HGP e 57 em tratamento ambulatorial.

Abaixo, listam-se as principais ações realizadas no Estado do Pará no âmbito da Política Antimanicomial do Judiciário do Pará:

- Mapeamento dos serviços da RAPS e SUAS do Estado do Pará;
- Levantamento da quantidade total de pessoas com medida de segurança no Estado, tanto daquelas internadas em Unidades Penais quanto daquelas em meio aberto com tratamento ambulatorial;
- Ampliação da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP-Desinst, de modo a atuarem de maneira integrada, em todo o Pará, observadas as especificidades de sua atuação, considerando as dimensões continentais do território paraense;
- Revisão dos processos das medidas de segurança;
- Elaboração do plano de Formação para Magistrados e Magistradas e servidores e servidoras para a Implantação da Política Antimanicomial no Sistema de Justiça no Estado do Pará, em construção com a Escola Judicial;
- Além das ações acima apresentadas ressaltam-se as diversas reuniões realizadas com gestores de Políticas de Saúde, Assistência Social e Segurança Pública, tanto nos âmbitos municipais quanto estaduais, assim como demais atores necessários para fomentar a constituição desse espaço.

Para isso, apresenta-se a seguir a solicitação de mais 6 (seis) meses para alcançar o objetivo da resolução, assim como a justificativa e o cronograma com as ações e prazos correspondentes.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

O Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Pará - CEIMPA/PA identifica a necessidade de dilação do prazo de avaliação e elaboração dos PTS's por mais 6 (seis) **meses contados de março de 2025, ou seja, setembro de 2025.**

Frente a essas dificuldades, entende-se a necessidade da ampliação do prazo como forma de garantir a efetividade da política. Para isso, apresenta-se abaixo a justificativa para que se alcance o necessário fechamento do HGP e das unidades penais e instituições correlatas como espaço de cumprimento de medida de segurança de internação.

2.1. JUSTIFICATIVA

A dilação deste prazo acima faz-se necessário devido ao cenário atual do estado do Pará, que a partir do levantamento realizado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP em maio de 2024, é possível dizer que existem 265 pessoas privadas de liberdade com sofrimento mental grave ou persistente. Dados da SEAP informam que 60 solicitações de transferências para o HGP foram requeridas pelos magistrados nos anos de 2023 a 2024 junto a SEAP, mesmo o HGP estando em interdição desde 2019.

Dados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, extraído do Processo Judicial Eletrônico - PJE de setembro de 2024, foi possível levantar que existem 521 processos ativos, cadastrados na classe "Incidente de Insanidade Mental", dos quais 45 contam com resposta do CPC Renato Chaves acerca da Perícia Psiquiátrica Forense requisitada pelos Juízos competentes. No SEEU existem 143 processos ativos, cadastrados na classe "Execução da Pena" (VEP) ou "Pedido de Transferência" (VCOR), tendo por assunto principal "Medida de Segurança", em todo o TJPA.

A questão da moradia se mostra como a mais pertinente para a constituição da Política Antimanicomial do Estado. Percebe-se que a falta de dispositivos nos interiores do Estado que promovam o processo de inclusão, em especial os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, dificultam a possibilidade de inserção dos assistidos nos territórios para o atendimento ambulatorial. Há necessidade de ampliação de Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, do tipo I e do tipo II, de modo a garantir a reinserção social de pacientes, com vistas à promoção





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

do cuidado em rede e da garantia de condições de autogestão de pacientes, com fragilização ou ruptura de vínculos familiares e que contem com perfil compatível para acolhimento em caráter transitório ou permanente nesses serviços.

Diante disso, vale dizer que na Região Metropolitana de Belém existem 3 (três) SRT's gerenciados pelo estado e habilitados pelo Ministério da Saúde - MS; 6 (seis) SRT's terceirizados pela Secretaria Estadual de Saúde e não habilitadas no MS, mas somente 4 estão em funcionamento e 1 (uma) Residência Terapêutica de Passagem, sem habilitação no MS, sob gestão do município de Ananindeua, que tem favorecido a inclusão de algumas pessoas no acompanhamento da medida de segurança em tratamento ambulatorial, o que tem levado a centralização deste serviço na capital do estado.

Outro ponto, refere-se ao processo de constituição do Fluxo de audiência de custódia para garantir a não entrada de pessoas em sofrimento mental com possibilidade de serem declaradas inimputáveis, visto que atualmente existem no território do estado apenas 3 (três) Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), nas comarcas de Belém, Marabá e Santarém, com orçamento destinado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) para a execução desse serviço.

Existe a necessidade de fluxos e protocolos internos e consolidados específicos ao Sistema Penal do Estado, para identificação, manejo de casos de sofrimento psíquico ou transtorno mental (suspeito ou confirmado), pelas equipes técnicas atuantes em cada unidade prisional e nas CIMEs do Pará, mediante padronização de instrumental de identificação/avaliação, informativo ao Juízo competente em relação a cada caso concreto, solicitação de avaliação da EAP-Desinst pelo Judiciário (Juízes, GMF ou CEIMPA), mediante solicitação da DAB/SEAP junto aos Sistemas PJE e/ou SEEU, para fins de instrução processual e tomada de decisão;

Ademais, subsiste necessidade de qualificação do corpo técnico atuante no Sistema Penal do Estado, para fins de identificação e expedição de documentos que possibilitem/asseguem ao Judiciário o aprimoramento da prestação jurisdicional, nos casos





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

afetos às pessoas com deficiência psicossocial ou transtorno mental em conflito com a Lei, em todas as etapas processuais (desde a audiência de custódia até a Execução Penal);

É premente, ainda, a necessidade de revisão de estratégias de identificação e comunicação de casos relativos às pessoas com deficiência psicossocial ou transtorno mental em conflito com a Lei, pelo Sistema Prisional do Pará, visando minorar os riscos de subnotificação e municiar o CEIMPA de dados mais precisos, que fundamentem a implementação da Política Antimanicomial no Âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Por último, mas não menos importante, faz-se necessário implantar apoio aos magistrados e magistradas para tomada de decisão, através da avaliação/reavaliação de casos relativos à matéria, mediante emissão de Relatório Biopsicossocial ou Parecer Técnico Pericial Multiprofissional, abrangendo todo o território paraense.

Salienta-se que os dados processuais que indicam o total de 663 processos ativos nos Sistemas do TJPA (criminal e execução), apesar de representar número elevado de casos em apreciação pelo Poder Judiciário, não abrange os custodiados em sofrimento psíquico para os quais ainda não houve notificação de caso (suspeito ou confirmado) de transtorno mental ou deficiência psicossocial de qualquer natureza em conflito com a Lei, para apreciação do Poder Judiciário, ultimando, por essa razão, de verificação *in loco*, pelo CEIMPA e/ou equipe multidisciplinar qualificada designada, para identificação, manejo de casos, orientação das Unidades Prisionais do Estado do Pará e CIMEs e comunicação ao Juízo competente para adoção das medidas pertinentes, em estrita consonância com a Resolução CNJ nº 487/2023.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

3. PLANO DE AÇÃO DETALHADO

Ação 1: Instituição e participação no Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA

Meta da ação: Instituição de Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA.

Status da ação: Realizada.

O Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial – CEIMPA foi implantado por meio da Portaria nº. 4.071/2024 - GP, tendo a seguinte composição:

- I - Tribunal de justiça do Pará (Corregedoria Geral de Justiça, GMF, VEP);
- II - Ministério Público Estadual (Execução Penal e Saúde);
- III - Defensoria Pública do Estado do Pará (Execução Penal, Direitos Humanos, Saúde);
- IV - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Diretoria de Assistência Biopsicossocial - DAB);
- V - Secretaria do Estado da Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda;
- VI - Secretaria de Estado da Saúde (Saúde Prisional - PNAISP - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, EAP - Equipes de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa em transtorno mental e conflito com a lei e Saúde Mental);
- VII - Conselho Regional de Psicologia - CRP-10ª Região;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde de Belém (Coordenação de Saúde Mental);
- IX - Movimento da Luta Antimanicomial - MLA;
- X - ALEPA - Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Comissão de Direitos Humanos);
- XI - Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME;
- XII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Pará.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Tarefas	Início <i>[mês/ano]</i>	Término <i>[mês/ano]</i>	Responsáveis
Reuniões periódicas	07/05/2024	contínuo	GMF/TJPA e Secretaria do CEIMPA

Produtos da ação:

PORTARIA Nº 4071/2024-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. Institui o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA-PA), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e a PORTARIA Nº 4072/2024-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. Designa os membros do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA-PA), para implantação da Resolução CNJ nº 487/2023 e PORTARIA Nº 4431/2024-GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. Altera a Portaria nº 4072/204-GP, que designa os membros do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA-PA), para implantação da Resolução CNJ nº 487/2023.

Contexto e observações:

A discussão da Política Antimanicomial do Poder Judiciário do Pará iniciou com a formação do Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI, com a portaria publicada em janeiro de 2024, mas só iniciou os trabalhos em maio de 2024. Portanto as discussões são anteriores a formalização do CEIMPA/PA.

Como GTI foram realizadas 7 (sete) reuniões até agosto de 2024, e como CEIMPA teve sua primeira reunião realizada no dia 06 de setembro de 2024, com a pauta: informação da aprovação da portaria do CEIMPA; finalização da avaliação de 18 casos - encaminhamentos finais, apresentação do cronograma de reunião até dezembro; construção do plano de





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

desinstitucionalização até novembro (definir responsáveis) - nova resolução que altera a 487 e proposta da formação para o sistema de justiça, e alguns informes.

No total de 15 reuniões até o fevereiro de 2025, várias pautas foram discutidas pelo CEIMPA, assim como diversas deliberações foram tomadas, seguem as principais:

- 1- Apresentação de uma proposta de plano de trabalho e a pactuação deste plano;
- 2- Cronograma de reuniões pactuadas;
- 3- Levantamento de informações sobre pessoas em sofrimento mental em conflito com a lei;
- 4- Plano estadual de Desinstitucionalização, conforme resolução CNJ nº 572/2024;
- 5- Deliberações sobre avaliação e análise de casos de pessoas em sofrimento mental em conflito com a lei;
- 6- Elaboração de provimento pela Corregedoria Geral de Justiça que oriente os magistrados e magistradas sobre a aplicação da resolução CNJ nº 487/2023.
- 7- Outras

As reuniões seguiram uma frequência quinzenal até dezembro de 2024. Para 2025 ficou definido em reunião no dia 13/12/2024 que as reuniões aconteceriam a cada 21 dias no primeiro semestre de 2025.

Um ponto de destaque, é que ficou definido pelo GMF/TJPA que o CEIMPA passaria a ter em sua composição uma secretária executiva e uma assessoria técnica formada por um profissional da Psicologia - está para ser publicada uma nova portaria instituindo estes membros junto a composição do CEIMPA.

Ação 2: Revisão dos processos de medida de segurança de internação do estado do Pará

Meta da ação: Reanálise dos 34 casos de medidas de segurança de internação (02 provisórios no HGP).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Status da ação: Em andamento.

Como apresentado na justificativa deste Plano, no SEEU existem 143 processos ativos, cadastrados na classe “Execução da Pena” (VEP) ou “Pedido de Transferência” (VCOR), tendo por assunto principal “Medida de Segurança”, em todo o TJPA, entre pessoas com medida de segurança de internação e pessoas em cumprimento de medida de segurança em tratamento ambulatorial.

Mais 10 casos foram solicitados pelo CEIMPA para reanálise das medidas ao judiciário, o que está em processo de construção dos PTS. Espera-se que até setembro de 2025, todos os 34 casos tenham sido analisados com a determinação de manutenção ou não da medida de segurança.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Revisão dos 34 processos de medida de segurança de internação do Estado do Pará, sendo 2 processos de provisórios	03/2024	09/2025	Varas de Execução Penal, EAPDesinst, CEM-VEP/RMB, SEAP, RAPS, SUAS e CEIMPA

Produtos da ação:

Reanálise dos 34 casos de medidas de segurança com as devidas decisões protocoladas no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Contexto e observações:

No mês de maio de 2024 foi quantificado pela VEP/RMB o número de pessoas em cumprimento de Medida de Segurança institucionalizadas no HGP, chegando ao total de 42 (quarenta e duas) pessoas para desinstitucionalização. Porém vale informar que entre maio de 2024 a fevereiro de 2025, entraram 9 (nove) pessoas no HGP.

A partir dessas análises, foi acionado inicialmente o CEIMPA, para que pudesse auxiliar no diálogo junto a VEP/ RMB para que iniciasse um trabalho de reavaliação dos casos.

As atividades técnicas foram desenvolvidas pela equipe de apoio Técnico Especializado em Medida de Segurança (formada por profissionais da psicologia, serviço social, enfermagem, pedagogia e terapia ocupacional)¹, constituído por equipe interinstitucional e interdisciplinar, designada pelo Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no Âmbito do Poder Judiciário - CEIMPA/PA, para realização de avaliações qualificadas e emissões de pareceres e relatórios periciais psicossociais de reavaliação de medidas de segurança aplicadas aos pacientes judiciários que permanecem inclusos na população carcerária da SEAP/PA, junto ao HGP/SEAP.

Foram realizadas visitas ao HGP/SEAP, no período de 15 a 17/07/2024, para a escuta técnica qualificada de 18 pacientes judiciários, previamente selecionados. Neste período, foi executado o estudo de caso dos atendimentos, complementados pela análise dos prontuários jurídicos e de saúde, disponibilizados pela Unidade Prisional por ocasião da visita.

Foi realizado estudo dos 18 casos de pessoas com medida de segurança de internação aplicadas à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, custodiadas no HGP/SEAP, abrangendo a condição atual do transtorno mental, nível de adesão ao tratamento psiquiátrico, evolução clínica desde a última avaliação, comportamento e capacidade de socialização, situação familiar e potencial rede de apoio externa.

¹ Esta equipe é composta por profissionais das seguintes instituições que compõem o CEIMPA/PA: SEAP, EAPDesinst, CEM/VEP - Tribunal de Justiça.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Também foram realizadas 5 visitas domiciliares, abrangendo os municípios de Belém/PA (2), Juruti/PA (1), Paragominas/PA (1) e Tailândia/PA (1), com a finalidade de dirimir as dúvidas e ratificar a condição de preservação dos vínculos socioafetivos e o compromisso familiar no acompanhamento e manutenção do tratamento ambulatorial, bem como mapeamento e articulação dos equipamentos da rede SUS e SUAS disponíveis nos referidos municípios.

Foram realizadas entrevistas remotas com os familiares de 04 pacientes judiciários, com a finalidade de coletar informações complementares para subsidiar a elaboração do relatório.

Com base nas avaliações realizadas, os relatórios técnicos, pareceres e PIAI/PTS's finalizados foram encaminhados ao CEIMPA e, por conseguinte, ao Juízo de Execução competente para reavaliação das medidas aplicadas.

No mês de dezembro de 2024, iniciou-se a reanálise de mais 10 casos de pessoas com sofrimento mental em conflito com a lei que estão internadas no HGP. Neste momento a equipe de Apoio Técnico Especializado em Medida de Segurança, constituído por equipe interinstitucional e interdisciplinar, designada pelo Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no Âmbito do Poder Judiciário - CEIMPA/PA, estão na análise e elaboração do PTS's desses 10 casos, com previsão de entrega até o mês de março de 2025 ao CEIMPA/PA para que seja encaminhado ao Juízo de Execução competente para reavaliação das medidas aplicadas.

Ação 3: Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPS ou congêneres, com ou sem a medida extinta, do Estado do Pará.

Meta da ação: Elaboração de 34 PTS no estado do Pará.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Status da ação: Em andamento.

Até o presente momento já foram elaborados 20 PTS's no estado desde setembro de 2024, através da equipe interinstitucional e interdisciplinar, designada pelo Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no Âmbito do Poder Judiciário - CEIMPA/PA.

Tarefas	Início <i>[mês/ano]</i>	Término <i>[mês/ano]</i>	Responsáveis
Elaboração dos PTS	03/2025	09/2025	SEAP, EAPDesinst, RAPS e Política de Assistência Social - SUAS
Desenvolver ações com os dispositivos da Política de Assistência Social	03/2025	06/2025	EAPDesinst, SEASTER e SEAP e CEIMPA.
Dialogar com o GMF/TJPA a fim de criar perfil no SEEU da EAP-Desinst para inclusão de relatórios, PTS	02/2025	03/2025	EAPDesinst, CEIMPA e GMF

Produtos da ação:

Projetos Terapêuticos Singulares devidamente protocolados no Sistema Eletrônico de





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Execução Unificado (SEEU) das 34 pessoas em cumprimento de medida de segurança que se encontram institucionalizadas no Estado do Pará.

Contexto e observações:

Atualmente, as equipes da VEP/RMB, SEAP e EAPDesinst atuam na elaboração e diálogo com a RAPS e SUAS para a construção e pactuação de ações e fluxos visando a desinternação dos pacientes internados no HGP e nas 3 unidades penais (Marabá, Santarém e Abaetetuba).

Ação 4: Elaboração de fluxo para a porta de entrada a partir da audiência de custódia

Meta da ação: Elaboração de 02 fluxos.

Status da ação: Em andamento.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Estabelecimento de Fluxo nas Comarcas onde tem APEC	03/2025	06/2025	EAPDesinst, SEAP, RAPS, GMF/TJPA, SESP, CEIMPA
Estabelecimento de Fluxo nas Comarcas onde não tem APEC	03/2025	08/2025	EAPDesinst, SEAP, RAPS, GMF/TJPA, SESP, CEIMPA

Produtos da ação:

- Elaboração de fluxograma;
- ACT sobre implantação da equipe APEC, para ampliação em mais comarcas do estado.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Contexto e observações:

Existe destinação orçamentária por meio de recurso direcionado à SENAPPEN para a implantação das equipes APEC pelo poder Executivo, atualmente existem equipes APEC nas comarcas de Belém, Marabá e Santarém, formadas pelos profissionais da Psicologia e do Serviço Social. Dessa forma, percebe-se ainda haver dificuldade para a produção de atendimentos prévio e posterior a audiência de custódia, principalmente nas comarcas de Marabá e Santarém. Em Belém recentemente foram instaladas salas de atendimento individualizado, o que tem contribuído no sentido de um atendimento mais humanizado e com sigilo. Já nas comarcas do interior (Marabá e Santarém) os atendimentos são realizados na carceragem. Um ponto de atenção é que os relatórios elaborados e emitidos pelas equipes APEC's são enviadas via e-mail às secretarias das varas que realizam as audiências de custódia, mas pouco ou quase nada tem sido acessados pelos magistrados e magistradas. Contudo, pensando na importância do serviço e no seu processo, definiu-se como fluxo o acionamento da EAPDesinst durante a audiência de custódia para auxiliar as equipe APEC quando tem casos que requerem atendimento de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

A partir da publicação do Provimento da Corregedoria de Justiça do TJPA - nº 01/2025 publicado em 31/01/2025, espera-se que os magistrados e as magistradas que executam audiências de custódia em seus territórios acessem aos relatórios e dialoguem com as equipes APEC's ondem houver e/ou acionem a equipe EAPDesinst, como forma de suporte para o direcionamento do acompanhamento na medida cautelar, assim como os encaminhamentos destinados à RAPS, Política de Assistência Social e demais que vierem a ser necessários. Ao mesmo tempo, existe uma orientação de que em caso de dúvida possam acionar o CEIMPA por meio do GMF/TJPA. Para a efetivação desse fluxo está previsto para ser realizado até o final do primeiro semestre de 2025 uma formação com os magistrados e magistradas para a apresentação do fluxo com um enfoque para audiência de custódia, organizada pelo GMF/TJPA em parceria com o CEIMPA/PA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Ação 5: Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico

Meta da ação: Fluxograma elaborado em 2019 e será reanalisado e pactuado novamente com as adequações e atualizações necessárias.

Status da ação: em andamento para reanálise e complementação nos fluxos existentes de acordo com a Resolução CNJ nº 487/2023 e o manual de implantação da referida resolução.

Com a colaboração da EAP-Desinst tornou-se possível a articulação com as políticas de Saúde e de Assistência Social, contando também com o suporte da Central de Equipe Multidisciplinar da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém/Pa - CEM-VEP/RMB. Percebe-se a existência de maior dificuldade de acesso a Política de Assistência Social, o que solicitará uma maior intervenção para com essa política.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Readequar o fluxograma elaborado, conforme a resolução CNJ nº 487	03/2025	05/2025	EAPDesinst, SEAP, RAPS, GMF/TJPA, CEIMPA, SESPA, SEASTER, VEP/RMB, MPE, DPE, IML
Repactuar as ações de constituição do fluxo de desinstitucionalização	Executado (2019)	05/2025	EAPDesinst, SEAP, RAPS, GMF/TJPA, CEIMPA, SESPA, SEASTER, VEPRMB,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

com os dispositivos da Política de Assistência Social e RAPS, conforme a resolução CNJ nº 487			MPE, DPE, IML
---	--	--	---------------

Produtos da ação:

Fluxograma reanalisado, readequado e pactuado.

Contexto e observações:

Em 2019 foi elaborada a CARTILHA DE ORIENTAÇÃO DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI, em anexo, que tem por objetivo nortear magistrados, promotores, defensores, advogados, servidores públicos, trabalhadores da RAPS, trabalhadores do SUAS, gestores estaduais e municipais de políticas públicas sociais e de organizações sociais, operadores de direito e a quem mais possa interessar, acerca do fluxo de encaminhamentos para o trabalho junto aos pacientes judiciários, em prol da implementação, no território paraense, de um Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário. A seguir os fluxos elaborados em 2019, a partir de uma colaboração coletiva entre a CEM-VEP/TJPA, EAPDesinst e HGP, com intermédio do Grupo Condutor da PNAISP do Pará.

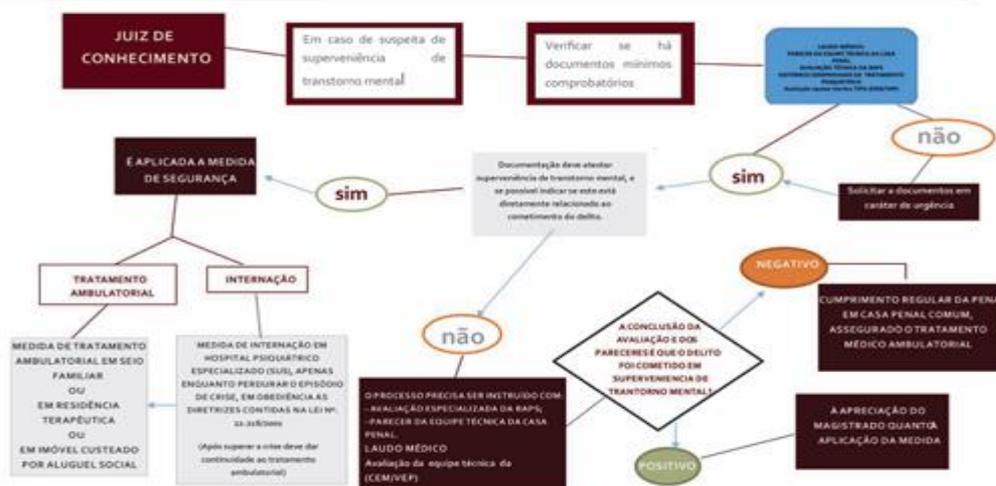




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

FLUXO PARA ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES JUDICIÁRIOS

FLUXO 1 - PROCESSOS DE PRESOS PROVISÓRIOS



Fonte: CARTILHA ORIENTAÇÕES PARA MANEJO DE CASOS DE PACIENTES JUDICIÁRIOS À LUZ DA LEI Nº. 10.216/2001 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2019. P. 11.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

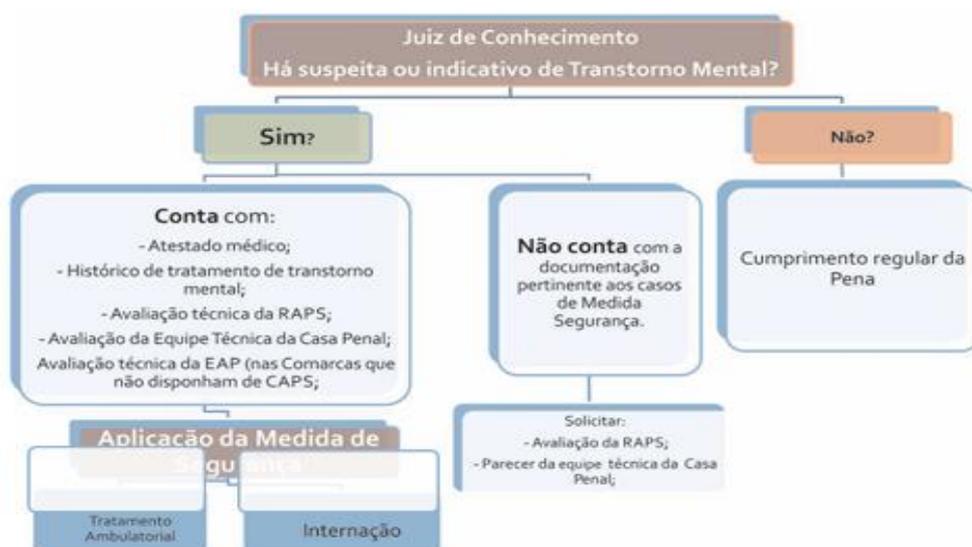


Fonte: CARTILHA ORIENTAÇÕES PARA MANEJO DE CASOS DE PACIENTES JUDICIÁRIOS À LUZ DA LEI N. 10.216/2001 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2019. P.13.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ



Fonte: CARTILHA ORIENTAÇÕES PARA MANEJO DE CASOS DE PACIENTES JUDICIÁRIOS À LUZ DA LEI Nº. 10.216/2001 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2019. P. 12.

Ação 6: Elaboração de plano para implantação ou qualificação das equipes conectoras, equipes multidisciplinares qualificadas e/ou EAP

Meta da ação: EAP-Desinst implantada

Status da ação: EAP-Desinst implantada sendo referência para todo o território do Pará.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
---------	---------------------	----------------------	--------------





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Criação da EAP-Desinst a partir da Portaria MS nº 3.855/2017, de 27/12/2017	Executada	contínuo	Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde
Articulação para criação de três novas equipes EAP-Desinst (Santarém, Marabá e Altamira)	04/2025	10/2025	CEIMPA, EAP-Desinst, SEAP, RAPS

Produtos da ação

Portaria MS nº 3.855/2017, de 27/12/2017- (em anexo).

Contexto e observações:

No dia 27 de dezembro de 2017 a EAP-Desinst foi criada por meio da Portaria nº 3.855/2017, pelo Ministério da Saúde, o que valida o repasse de recursos ao estado do Pará. E desde então a equipe tem realizado ações dentro do território do Estado do Pará, promovendo a sensibilização e a articulação da Rede de Atenção Psicossocial e da rede de Assistência Social e propiciando estratégia de atendimento aos casos. Mas na verdade a equipe da EAP, já atua no estado do Pará desde 2015, mas sendo habilitada no MS em 2017.

A EAPDesinst é uma equipe multiprofissional que visa garantir a individualização das medidas terapêuticas aplicadas à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, viabilizando o acesso e qualidade do tratamento, assim como o acompanhamento da sua execução em todas as fases do processo criminal. Na sua estrutura ela comporta 8 profissionais de nível superior e 3 profissionais de nível médio, entre os 11 integrantes da

25





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

EAPDesinst possui: um coordenador técnico, enfermeiro, médico psiquiatra ou com experiência em saúde mental, psicólogo, assistente social, terapia ocupacional, educação física, farmacêutica, agente administrativo e agente de portaria. Trata-se de um dispositivo conector entre os órgãos de Justiça e os pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Sua incumbência reside na realização de ações de fechamento da “porta de entrada” dos espaços manicomiais judiciários e no processo de desinstitucionalização das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, tendo o judiciário como o principal demandante e a saúde como gestora desse serviço.

QUEM A EAPDesinst PODE ATENDER? A EAPDesinst pode atender a pessoa que, tenha incidente de insanidade mental instaurado ou comprovadamente, apresente transtorno mental e que esteja em conflito com a Lei, sob as seguintes condições:

- Com inquérito policial em curso, sob custódia da justiça criminal ou em liberdade;
- Com processo criminal, e em cumprimento de pena privativa de liberdade ou prisão provisória ou respondendo em liberdade, e que tenha o incidente de insanidade mental instaurado;
- Em cumprimento de medida de segurança;
- Sob liberação condicional da medida de segurança; e
- Com medida de segurança extinta e necessidade expressa pela justiça criminal ou pelo SUS de garantia de sustentabilidade do projeto terapêutico singular (PTS).

METODOLOGIA DE TRABALHO DA EQUIPE DA EAPDesinst: A metodologia de trabalho da EAP adotada no Estado do Pará consiste nos seguintes itens:

- Realizar o acompanhamento jurídico dos casos, através da emissão de relatórios e pareceres encaminhados à autoridade judicial nas diversas fases do processo;
- Confecção do Plano Terapêutico de Acompanhamento (PTA) que auxiliará o juiz na decisão sobre a forma que a medida de segurança será cumprida pela pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, e que é considerada semi imputável ou inimputável;
- Encaminhar o usuário para tratamento na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e/ou





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Serviços disponíveis na Rede de Saúde da cidade e acompanhar o seu atendimento;

- Realizar acompanhamento social, mantendo contato permanente com a Rede de Assistência Social, visando a garantia e a manutenção de direitos.

Portanto visando a ampliação de novas equipes EAPDesinst, já existem tratativas para iniciar uma nova equipe no Município de Santarém, mas vinculada com a equipe estadual, e somente depois de iniciada é que será solicitada a habilitação junto ao MS.

A equipe atual já habilitada, que atua em todo o território do estado do Pará, com a nova Portaria nº 4.876/GM/MS/2024, solicitou novamente a habilitação junto ao MS em dezembro de 2024 e aguarda resposta do MS.

Ação 7: Elaboração de proposta de formação sobre o tema

Meta da ação: Webinar e formação a magistrados e magistradas e servidores e servidoras do TJPA com a participação da RAPS e SUAS e os órgãos do sistema de justiça e instituições vinculadas à Política Antimanicomial, além de realização de um evento com periodicidade anual (seminários) e um curso de 20h/a para magistradas e magistrados e seus assessores/as.

Status da ação: Ação realizada e em continuidade.

O Seminário “**Conhecendo a Resolução CNJ nº 487/2023 e a Rede de Atenção Psicossocial do Pará - caminhos possíveis**” foi realizado em 28/06/2024, conforme programação em anexo. O evento teve como Objetivo Geral: Qualificar a atuação dos membros do CEIMPA e demais convidados na observância dos direitos humanos das pessoas com transtorno mental e deficiência psicossocial, a partir do paradigma da proteção dos direitos fundamentais e de atenção integral articulada com o Sistema Único de Saúde (SUS) e com a rede de proteção social e em conformidade com a Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 487/2023).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

O Público-Alvo foram os Membros do CEIMPA, Magistrados/as, promotoras/es de justiça, defensoras/es públicas/os, técnicos/as das instituições, das Varas, dos Cartórios, do sistema penitenciário, da RAPS, gestores das Secretarias estaduais e municipais de Saúde e Administração Penitenciária e dos conselhos setoriais (saúde, assistência social, habitação etc.) e de direitos (pessoa idosa, pessoas com deficiência) e conselhos da comunidade. Com carga horária de 6h, foi realizado na modalidade EAD - Online (síncrono) via Plataforma TEAMS. Sendo que os membros do CEIMPA participaram do seminário presencialmente.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Formação para magistradas e magistrados, servidoras e servidores para a implantação/execução da Política Antimanicomial no Sistema de Justiça no Estado do Pará	02/2025	01/2027	Escola Judicial TJPA, CEIMPA, GMF/TJPA
O Seminário “Conhecendo a Resolução CNJ n. 487/2023 e a Rede de Atenção Psicossocial do Pará – caminhos possíveis”	05/2024	06/2024	Escola Judicial TJPA, CEIMPA, GMF/TJPA
Curso - Atuação em rede na efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário - equipes da SEAP, RAPS, SUAS, EAP-Desinst,	02/2025	01/2027	MLA, SESMA (Escola do SUS), Capacita SUAS.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

outros			
--------	--	--	--

Produtos da ação

- Capacitação e certificação de Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Paraense, Operadores(as) do Sistema de Justiça, gestores(as) e profissionais de todos os municípios do Estado que atuam na RAPS, na Política da Assistência Social, EAPDesinst e Sistema Prisional.

Contexto e observações:

Atualmente o GMF/TJPA está em tratativas com a Escola Judicial do TJPA para a realização de uma formação de 20h/a voltada aos magistrados e magistradas, assessores e assessoras, tendo como público-alvo os magistrados e magistradas da audiência de custódia, criminal e execução penal. Já existe uma proposta formativa validada pela ENFAM em 2022, a proposta é revalidar a formação com ajustes a partir da resolução CNJ nº 487/2023 e com o atual provimento da Corregedoria de Justiça do TJPA que orienta os magistrados e as magistradas sobre a Política Antimanicomial do Poder Judiciário. Após reunião com a Escola Judicial serão realizados ajustes na proposta formativa e enviada novamente a ENFAM, tendo uma previsão da formação para realização até final do ano de 2025.

Ação 8: Fortalecimento e qualificação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Meta da ação: Criação de Painel de Power BI com a descrição da rede da RAPS por comarca; o painel estará disponível no sítio virtual do TJPA/GMF/CEIMPA; disponibilizar os fluxos da política antimanicomial no site do TJPA; Proposta de criação e implementação do Núcleo de Assessoramento Técnico de Medida de Segurança - NATEMS; Proposta de expansão da rede de serviços da RAPS nos municípios e Acordo de Cooperação Técnica assinado - ACT.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Status da ação: A iniciar.

Os membros do CEIMPA que participaram das duas reuniões extraordinárias nos dias 14 e 21/02/2025, elegeram para esta ação as metas acima descritas com o objetivo de fortalecimento e qualificação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Tarefas	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Criação de painel dinâmico com a rede de serviços por comarca/ região judiciária (Power BI) com atualização permanente	03/2025	contínuo	CEIMPA/GMF-TJPA/Setor de TI do TJPA.
Disponibilização dos fluxos da política antimanicomial no Portal do TJPA	05/2025	contínuo	GMF-TJPA
CEIMPA apresentar ao TJPA proposta de criação e implantação do NATEMS	03/2025	04/2025	CEIMPA/GMF-TJPA
Iniciar tratativas para ampliação do Serviço	03/2025	03/2026	CEIMPA/GMF-TJPA SESPA / MP / DP

30





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE
EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Residencial Terapêutico (SRT)			
Propor um ACT entre as instituições que compõem o CEIMPA	03/2025	12/2025	CEIMPA

Produtos da ação

Power BI em funcionamento e em monitoramento, fluxos publicados no site, NATEMS criado e regulamentado, novas SRT's instaladas e ACT assinado.

Contexto e observações:

As tarefas desta ação serão iniciadas a partir de despacho durante as reuniões do CEIMPA, portanto irão compor o plano de trabalho, que será readequado a partir deste Plano Estadual de Desinstitucionalização. Sobre as tarefas propostas nesta ação, vale pontuar sobre o ACT, que se propõe a ser um instrumento de pactuação entre as instituições com atribuições definidas de cada uma, validando as competências institucionais e os fluxos pactuados. Ressaltando que tanto o Manual da Resolução CNJ nº 487/2023 como o Provimento nº 01/2025 – CGJ de 30 de janeiro de 2025, no art. 11, abordam a importância de um ACT para o fortalecimento e a qualificação da Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental ou Deficiência Psicossocial, ser objeto do termo de cooperação e plano estadual de caráter interinstitucional.

